

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2020**

10 de março de 2020

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
417313	Aline da Silva Guilhen Farmacêutica	12.02.2018 à 11.02.2019	25.03.2020 à 03.04.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO Nº. 046/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2020**

A Secretaria Estratégica de Fazenda do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II do art. 24, da Lei nº.8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 018/2020 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **M.I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.419.352/0001-03, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DOS CARNÊS DE IPTU PARA O ANO DE 2020**, no valor total de R\$ 7.375,00 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

ILSON BOSCARATO
Secretário



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROTOCOLO Nº. 046/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2020**

A Secretaria Estratégica da Fazenda do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Ilson Boscarato, ratifica a Dispensa de Licitação nº 018/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
Contratada: M.I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS ME. CNPJ nº. 28.419.352/0001-03
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DOS CARNÊS DE IPTU PARA O ANO DE 2020.
VALOR: R\$.7.375,00 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

ILSON BOSCARATO

Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça-Feira, 10 de março de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1735/2020 - 4 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2020

10 de Março de 2020.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.153/2019, de 22 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

03000: SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ADMINISTRAÇÃO**03001: SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ADMINISTRAÇÃO**

03.001.04.122.0002.2016- Manutenção da Administração

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (14).....R\$ 24.300,00

06000: SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO**06001: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

06.001.12.361.0011.2029- Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Exercício Corrente

339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (144).....R\$ 28.800,00

07000: SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE**07001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07.001.10.301.0016.2032 – Manutenção do Pab

FONTE: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente

339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (204).....R\$ 12.700,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 65.800,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça-Feira, 10 de março de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1735/2020 - 5 Pág(s)

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

03000: SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ADMINISTRAÇÃO**03001: SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ADMINISTRAÇÃO**

03.001.04.122.0002.2016- Manutenção da Administração

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339039: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
(13).....R\$ 24.300,00**06000: SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO****06001: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

06.001.12.361.0011.2029- Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Exercício Corrente

339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(140).....R\$ 28.800,00**07000: SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE****07001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07.001.10.301.0016.2032 - Manutenção do Pab

FONTE: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente

339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(203).....R\$ 12.700,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 65.800,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL N.º 071/2019

10 de março de 2020

SÚMULA: **CONCEDE O RETORNO ÀS ATIVIDADES NORMAIS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 319, de 27.02.2020.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o retorno às atividades o Servidor Público Municipal, **Marjorie de Carvalho Lopes**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.794.868-2 -SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Londrina, ocupante do cargo de Médica Clínica Geral, anteriormente licenciada pela Portaria nº 231/2019, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2020**

10 de março de 2020

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 142, de 21.01.2020

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
42272	Elson José Mucci Auxiliar de Esportes	09.07.2017 à 08.07.2018	01.03.2020 à 20.03.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 10 de março de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1735/2020 - 8 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ sob o nº 33.754.105/0001-95

Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “TRIO PARADA DURA”, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, COM REPERTÓRIO DIVERSIFICADO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL QUE ACONTECERÁ NO DIA 13 DE MARÇO DE 2020, ÀS 21H00MIN, NA PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

Dispensa por Inexigibilidade n.º 01/2020

Valor Contratual: R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)

Condições de Pagamento: No dia 13 de março de 2020.

Prazo de Duração: 10/03/2020 à 31/03/2020.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 10 de março de 2020.

IZAEL EMILIO SOARES
Secretário Municipal de Cultura e Esporte



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 10 de março de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1735/2020 - 9 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2020

10 de março de 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NULIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, PROCESSO nº 025/2020.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II – Considerando o princípio da autotutela que a administração detém, a qual lhe garante a possibilidade de rever, até mesmo de ofício, ato ou conduta irregulares ou inoportunos, podendo revogar os irregulares ou inoportunos e anular os ilegais;

III – Considerando a necessidade de adequação sobre a forma de aplicação do índice de insalubridade na planilha de custos do edital em epígrafe.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado a nulidade total do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, PROCESSO nº 025/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º - Que sejam intimados os participantes.

Art. 3º – Sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias inerentes ao processo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Fica concedido o prazo para o contraditório e ampla defesa previsto no art. 49 § 3º da Lei 8.666/93 e alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 10 de março de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1735/2020 - 10 Pág(s)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: MINIMERCADO MRSC EIRELI

CNPJ nº 23.340.786/0001-91

Pregão Presencial n.º 038/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE AÇOUGUE, FRIOS E QUITANDA DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pela aquisição dos produtos, objeto dos itens do Lote 01, do contrato, fica acrescido a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente à R\$ 28.019,64 (vinte e oito mil e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo Único - Considerando o valor acrescentado o contrato passará a ser de R\$ 140.513,94 (cento e quarenta mil e quinhentos e treze reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 122/2019, de 24 de maio de 2019.

Nova Londrina, 09 de março de 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 10 de março de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1735/2020 - 11 Pág(s)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CLINICA SAN MARCO LTDA. MECNPJ nº 07.160.578/0001-54

Pregão Presencial n.º 06/2019

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, QUE NECESSITAM DE ANESTESIA, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA.**

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pela prestação de serviços, será acrescido especificamente no item 02, o valor correspondente à 25% do valor do contrato, equivalente à R\$ 40.517,40 (quarenta mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originário nº 074/2019, de 11 de abril de 2019.

Nova Londrina, 09 de março de 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 10 de março de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1735/2020 - 12 Pág(s)

EXTRATO DO 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 168/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ sob n.º .81.044.984/0001-04

CONTRATADA: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP

CNPJ sob n.º. 06.042.662/0001-00

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO NIS II, LOCALIZADO NA RUA MARTIN FORTUNATO, Q.49 LOTES 4 E 5, NESTE MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS – PROPOSTA Nº 09220022000114006 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-PMNL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o prazo de vigência constante da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato em epígrafe, de 31 de dezembro de 2019 para 30 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Foro da Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina /PR, em 10 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
CONTRATANTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça-Feira, 10 de março de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1735/2020 - 13 Pág(s)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: VIACAO GARCIA LTDA,

CNPJ nº 78.586.674/0001-07

Pregão Presencial n.º 007/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS EM VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO (ÔNIBUS) DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, II, "d", da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, previsto até **22 de fevereiro de 2021**.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os valores especificados nas cláusulas Primeira e Terceira do Contrato nº 047/2019, com o realinhamento do preço em R\$ 5.124,00 (cinco mil e cento e vinte e quatro reais).

LOTE 1

Item	Descrição	Unid.	Quant. REMANES	Valor Unit. REAJUS R\$	Valor Total REAJUST R\$
1	PASSAGENS DE ÔNIBUS COM O SEGUINTE ITINERÁRIO: NOVA LONDRINA - CURITIBA	BL	325	175,35	56.988,75
2	PASSAGENS DE ÔNIBUS COM O SEGUINTE ITINERÁRIO: CURITIBA - NOVA LONDRINA	BL	330	179,16	59.268,00
TOTAL					116.256,75

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originário nº 047/2019, de 22 de fevereiro de 2019.

Nova Londrina, 17 de fevereiro de 2020.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário municipal de Administração

**Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.**

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 10 de março de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1735/2020 - 14 Pág(s)

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

1 - DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ n.º.81.044.984/0001-04

CONTRATADA: TSI MONITORAMENTO EIRELI – ME
CNPJ n.º 10.826.822/0001-80

2 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL, PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA.

3 - DA FINALIDADE: inclusão de dotação orçamentária

FONTE: 104
06.001.12.365.0010.2306 – MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 (470)

FONTE: 104
06.001.12.365.0010.2307 – MANUTENÇÃO CRECHES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 (471)

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 03 de março de 2020.

LURDES SOARES
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**
006-2020

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): NIRIVAL FRANCHI, brasileiro(a), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS TEMPORARIO(A), portador(a) do RG nº 1.030.888 – SSP PR e CPF nº 325.194.789-34, admitido(a) pelo contrato nº 010-2018 de 12/03/2018, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 12/03/2018, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime INSS – PSS 001/2018, fica rescindido a partir do dia 10/03/2020.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 10 de Março 2020

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 158/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019****1 - DAS PARTES****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**
CNPJ sob nº .81.044.984/0001-04**CONTRATADA: MINIMERCADO MRSC EIRELI**
CNPJ sob o nº 23.340.786/0001-91**2 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E QUITANDA QUE SERÃO DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA.****3 - DA FINALIDADE:** inclusão de dotação orçamentáriaFONTE: 103
06001.12361.0011.2029- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 (462)FONTE: 107
06001.12361.0011.2029- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 (463)FONTE: 135
06001.12361.0011.2029- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 (464)FONTE: 135
06001.12365.0010.2306- MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 (465)FONTE: 135
06001.12365.0010.2307- MANUTENÇÃO CRECHES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 (466)FONTE: 135
06001.12366.0230.2308- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 (467)FONTE: 135
06001.12367.0231.2309- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 (468)**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 03 de março de 2020

LURDES SOARES
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 159/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019****1 - DAS PARTES****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ sob nº .81.044.984/0001-04

CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELLI

CNPJ sob nº 32.387.337/0001-90

2 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA.**3 - DA FINALIDADE:** inclusão de dotação orçamentária

FONTE: 103

06001.12361.0011.2029- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 (462)

FONTE: 107

06001.12361.0011.2029- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 (463)

FONTE: 135

06001.12361.0011.2029- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 (464)

FONTE: 135

06001.12365.0010.2306- MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 (465)

FONTE: 135

06001.12365.0010.2307- MANUTENÇÃO CRECHES

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 (466)

FONTE: 135

06001.12366.0230.2308- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 (467)

FONTE: 135

06001.12367.0231.2309- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 (468)

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 03 de março de 2020.

LURDES SOARES

Secretária Municipal de Educação

